



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 017/2021 - GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

Torna público o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Seleção, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul (Edital de Reabertura nº 001/2019).

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 7.11, 7.11.1 e 14.1, “d”, do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Seleção, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Seleção aplicada aos candidatos que concorreram pelo critério de provimento está disposto no Anexo I desta portaria, e pelo critério de remoção, no Anexo II.

Art. 2º. O conteúdo das questões da Prova Objetiva de Seleção encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutoconsulplan.org.br e www.tjms.jus.br.

Art. 3º. O prazo para envio dos pedidos de revisão acerca do gabarito oficial e/ou do conteúdo das questões da Prova Objetiva de Seleção será da **0h do dia 25 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 29 de agosto de 2021.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021

(a) **Desª. Elizabete Anache**
Presidente da Comissão do V Concurso

ANEXO I – GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

CRITÉRIO: PROVIMENTO PROVA – TIPO 1 – BRANCA

01	A	26	A	51	C	76	C
02	C	27	C	52	A	77	D
03	A	28	A	53	A	78	D
04	A	29	B	54	D	79	B
05	D	30	A	55	D	80	D
06	C	31	D	56	B	81	D
07	A	32	D	57	D	82	D
08	D	33	B	58	A	83	D
09	D	34	A	59	A	84	C
10	C	35	B	60	B	85	A
11	C	36	B	61	D	86	C
12	C	37	A	62	D	87	A
13	D	38	B	63	A	88	A
14	A	39	A	64	D	89	B
15	B	40	D	65	A	90	C
16	D	41	D	66	C	91	D
17	B	42	B	67	A	92	B
18	C	43	B	68	B	93	B
19	A	44	A	69	C	94	A



20	D	45	D	70	A	95	B
21	D	46	C	71	B	96	B
22	A	47	D	72	B	97	A
23	B	48	D	73	D	98	C
24	A	49	B	74	C	99	D
25	B	50	D	75	B	100	A

**CRITÉRIO: PROVIMENTO
PROVA – TIPO 2 – VERDE**

01	D	26	A	51	D	76	A
02	A	27	A	52	C	77	B
03	C	28	C	53	B	78	D
04	D	29	A	54	A	79	D
05	A	30	B	55	D	80	D
06	A	31	B	56	D	81	D
07	C	32	D	57	A	82	D
08	A	33	D	58	D	83	C
09	C	34	B	59	B	84	D
10	D	35	A	60	A	85	A
11	C	36	B	61	D	86	C
12	C	37	D	62	D	87	A
13	A	38	D	63	D	88	D
14	D	39	A	64	C	89	C
15	D	40	A	65	A	90	A
16	B	41	B	66	A	91	B
17	B	42	D	67	B	92	B
18	A	43	D	68	A	93	D
19	B	44	B	69	B	94	C
20	A	45	C	70	C	95	B
21	B	46	A	71	B	96	A
22	A	47	A	72	D	97	B
23	C	48	B	73	C	98	B
24	D	49	B	74	C	99	A
25	D	50	D	75	B	100	A

**CRITÉRIO: PROVIMENTO
PROVA – TIPO 3 – AMARELA**

01	A	26	A	51	D	76	B
02	C	27	A	52	B	77	D
03	D	28	A	53	A	78	D
04	A	29	B	54	B	79	B
05	C	30	A	55	A	80	C
06	C	31	D	56	B	81	D
07	A	32	D	57	D	82	D
08	D	33	B	58	A	83	D
09	C	34	D	59	D	84	D
10	D	35	B	60	D	85	A
11	A	36	A	61	A	86	C
12	C	37	A	62	A	87	B
13	B	38	B	63	D	88	A
14	B	39	D	64	D	89	C
15	A	40	A	65	C	90	B
16	D	41	B	66	B	91	A
17	D	42	B	67	D	92	D
18	D	43	B	68	A	93	B
19	D	44	D	69	A	94	B
20	C	45	A	70	B	95	C
21	B	46	C	71	C	96	A
22	B	47	D	72	C	97	B
23	A	48	C	73	B	98	A
24	C	49	D	74	D	99	A
25	A	50	A	75	C	100	D



**CRITÉRIO: PROVIMENTO
PROVA – TIPO 4 – AZUL**

01	A	26	D	51	D	76	C
02	A	27	A	52	B	77	D
03	A	28	B	53	A	78	B
04	D	29	A	54	A	79	D
05	C	30	B	55	A	80	D
06	C	31	A	56	D	81	D
07	D	32	B	57	B	82	D
08	C	33	D	58	D	83	D
09	A	34	B	59	B	84	C
10	C	35	D	60	D	85	B
11	C	36	B	61	A	86	A
12	A	37	B	62	D	87	C
13	C	38	A	63	C	88	A
14	D	39	A	64	D	89	D
15	D	40	D	65	A	90	C
16	B	41	D	66	A	91	B
17	B	42	D	67	B	92	A
18	A	43	C	68	D	93	A
19	D	44	D	69	D	94	A
20	C	45	B	70	B	95	D
21	B	46	A	71	B	96	C
22	A	47	B	72	B	97	A
23	D	48	A	73	C	98	B
24	A	49	C	74	A	99	B
25	A	50	D	75	C	100	B

ANEXO II – GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

**CRITÉRIO: REMOÇÃO
PROVA – TIPO 1 – BRANCA**

01	C	26	B	51	D	76	C
02	D	27	C	52	B	77	D
03	C	28	D	53	B	78	A
04	B	29	A	54	D	79	A
05	D	30	C	55	C	80	B
06	D	31	D	56	A	81	C
07	D	32	B	57	A	82	C
08	C	33	A	58	A	83	C
09	B	34	A	59	B	84	B
10	C	35	C	60	C	85	D
11	A	36	A	61	D	86	B
12	B	37	C	62	B	87	A
13	D	38	D	63	C	88	C
14	B	39	D	64	C	89	A
15	C	40	A	65	A	90	D
16	C	41	C	66	D	91	B
17	A	42	D	67	B	92	D
18	C	43	B	68	C	93	B
19	A	44	C	69	A	94	B
20	B	45	C	70	A	95	A
21	B	46	D	71	D	96	C
22	D	47	C	72	D	97	A
23	C	48	D	73	B	98	B
24	C	49	A	74	A	99	D
25	A	50	D	75	A	100	D

**CRITÉRIO: REMOÇÃO
PROVA – TIPO 2 – VERDE**

01	A	26	D	51	A	76	B
02	B	27	C	52	D	77	B
03	D	28	C	53	C	78	B
04	B	29	C	54	B	79	C
05	C	30	A	55	A	80	A



06	C	31	D	56	A	81	C
07	A	32	A	57	B	82	D
08	C	33	D	58	D	83	A
09	A	34	A	59	C	84	C
10	B	35	C	60	A	85	D
11	B	36	A	61	B	86	D
12	D	37	C	62	C	87	B
13	C	38	B	63	D	88	A
14	C	39	A	64	B	89	B
15	A	40	C	65	C	90	A
16	B	41	D	66	D	91	D
17	C	42	C	67	C	92	C
18	D	43	D	68	A	93	A
19	C	44	D	69	A	94	B
20	C	45	B	70	A	95	D
21	B	46	C	71	C	96	D
22	D	47	B	72	A	97	B
23	D	48	D	73	D	98	B
24	B	49	C	74	D	99	A
25	D	50	D	75	A	100	C

**CRITÉRIO: REMOÇÃO
PROVA – TIPO 3 – AMARELA**

01	D	26	B	51	D	76	A
02	D	27	D	52	D	77	C
03	C	28	A	53	A	78	C
04	B	29	A	54	A	79	D
05	C	30	C	55	D	80	C
06	A	31	A	56	C	81	B
07	B	32	C	57	C	82	A
08	D	33	C	58	A	83	B
09	B	34	A	59	B	84	A
10	C	35	D	60	B	85	C
11	A	36	A	61	C	86	A
12	B	37	D	62	D	87	D
13	C	38	D	63	C	88	B
14	D	39	A	64	D	89	D
15	C	40	C	65	C	90	D
16	B	41	B	66	A	91	A
17	D	42	B	67	B	92	B
18	C	43	C	68	B	93	D
19	C	44	A	69	B	94	A
20	D	45	D	70	A	95	B
21	C	46	C	71	D	96	B
22	C	47	D	72	C	97	B
23	B	48	B	73	A	98	D
24	C	49	D	74	D	99	C
25	A	50	C	75	A	100	A

**CRITÉRIO: REMOÇÃO
PROVA – TIPO 4 – AZUL**

01	C	26	D	51	C	76	A
02	A	27	B	52	D	77	A
03	B	28	D	53	A	78	C
04	C	29	C	54	C	79	B
05	D	30	A	55	B	80	B
06	B	31	A	56	C	81	A
07	A	32	C	57	D	82	C
08	C	33	A	58	B	83	C
09	C	34	D	59	A	84	D
10	B	35	D	60	A	85	B
11	C	36	D	61	B	86	D
12	D	37	C	62	A	87	B
13	C	38	A	63	D	88	D



14	C	39	B	64	C	89	A
15	B	40	A	65	B	90	C
16	C	41	C	66	C	91	A
17	D	42	C	67	C	92	D
18	D	43	D	68	D	93	C
19	B	44	D	69	D	94	D
20	D	45	A	70	A	95	D
21	C	46	D	71	B	96	A
22	A	47	B	72	A	97	B
23	B	48	D	73	D	98	A
24	A	49	C	74	C	99	B
25	C	50	B	75	A	100	B

Secretaria da Magistratura

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 20/8/2021.

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. MARCEL HENRY BATISTA DE ARRUDA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, designado para atuar na 11ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, 8 (oito) dias de licença gala para ser gozada no período de 28/8 a 4/9/2021, nos termos do artigo 238, inciso IV, do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 814/2021)

(a) Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 23/8/2021.

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. VINICIUS AGUIAR MILANI, Juiz de Direito da comarca de Eldorado, 3 (três) dias de licença compensatória, para ser gozada no período de 13 a 15/10/2021, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 7 a 9/3/2018; nos dias 17 e 18/3/2018, nos termos do art. 11 do Provimento-CSM n.º 306/2014, designando o Dr. Eduardo Magrinelli Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Naviraí, para responder pela comarca de Eldorado, e o Dr. Eduardo Lacerda Trevisan, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Naviraí, para responder pela comarca de Itaquiraí, ambos pelo referido lapso temporal. P. R. C. (Port. n.º 810/2021)

Conceder à Dra. PAULINNE SIMÕES DE SOUZA, Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Bonito, 3 (três) dias de licença compensatória, para ser gozada no período de 13 a 15/10/2021, correspondente ao plantão permanente realizado nos dias 13/8/2016, 14/8/2016 e 18/3/2017, nos termos do art. 11 do Provimento-CSM n.º 306/2014. P. R. C. (Port. n.º 812/2021)

Conceder ao Dr. ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Cassilândia, 5 (cinco) dias de licença compensatória, para ser gozada no período de 13 a 15/10/2021 e nos dias 18 e 19/10/2021, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos de 9 a 13/7/2018, 17 a 20/7/2018, 23 a 27/7/2018, 30/7 a 3/8/2018 e em 4/8/2018, nos termos do art. 11 do Provimento-CSM n.º 306/2014. P. R. C. (Port. n.º 813/2021)

Conceder à Dra. CÍNTIA XAVIER LETTERIELLO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, 1 (um) dia de licença compensatória, para ser gozada em 25/8/2021, correspondente ao plantão permanente realizado no dia 29/4/2018, nos termos do art. 11 do Provimento-CSM n.º 306/2014. P. R. C. (Port. n.º 815/2021)

Conceder ao Dr. JESSÉ CRUCIOL JÚNIOR, Juiz de Direito da comarca de Nova Alvorada do Sul, 1 (um) dia de licença compensatória, para ser gozada em 1º/9/2021, correspondente ao plantão permanente realizado no dia 22/1/2017, nos termos do art. 11 do Provimento-CSM n.º 306/2014. P. R. C. (Port. n.º 816/2021)

Designar o Dr. RAUL IGNATIUS NOGUEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Maracaju, para coadjuvar a 1ª Vara da comarca de Bonito, a fim de presidir as sessões de julgamento do Tribunal do Júri, nos dias 9, 11, 18, 23, 25 e 30/11/2021, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 817/2021)

Conceder ao Dr. VINICIUS AGUIAR MILANI, Juiz de Direito da comarca de Eldorado, 8 (oito) dias de licença gala para ser gozada no período de 30/9 a 7/10/2021, nos termos do artigo 238, inciso IV, do CODJ/MS, designando o Dr. Eduardo Lacerda Trevisan, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Naviraí, para responder pela comarca de Eldorado, e o Dr. Paulo Roberto Cavassa de Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Naviraí, para responder pela comarca de Itaquiraí, ambos pelo referido lapso temporal. P. R. C. (Port. n.º 818/2021)

(a) Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2021.

Secretaria da Magistratura

(a) Bel. Christiane Padoa

Diretora da Secretaria da Magistratura